

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01043/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 44.161,56 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	5001 - Sec. Mun. de Finanças			
	2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
		1508 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15710000	R\$ 1.161,56
Total da Ação:				R\$ 1.161,56
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.161,56
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
		888 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 17050000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 10.000,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
	2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental			
		943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 27.000,00
Total da Ação:				R\$ 27.000,00
	2.99 - Programa Transporte Escolar			
		944 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 6.000,00
Total da Ação:				R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
		884 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 10.000,00
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
		1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
		902 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15710000	R\$ 1.161,56
Total da Ação:				R\$ 1.161,56
		2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%		
		975 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 9.000,00
Total da Ação:				R\$ 9.000,00
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
		935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 6.000,00
Total da Ação:				R\$ 6.000,00
		2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
		967 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00

Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%		
	974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 34.161,56

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de junho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8FDA0100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>